



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Bairro Ponte Preta - CEP - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 11 de janeiro de 2022.

TERMO ADITIVO Nº 003/2022
AO CONTRATO Nº 006/2019
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 002/2022
PROCESSO SEI IMA.2019.00000308-09

Finalidade: Prorrogação da vigência contratual.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, **DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Arizona, 1.422, Cj. 76, Bairro Cidade Monções, no município de São Paulo/SP, CEP 04.567-003, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 03.535.902/0003-82 e inscrição estadual 141.620.254.116, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR as cláusulas sexta e oitava, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva de hardware e software IBM, com fornecimento de peças de reposição por um período de 12 meses para 02 (dois) servidores P520, 01 (um) HMC e console, 01 (um) storage DS4700 com 02 (duas) expansões e 02 (dois) switches SAN.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de Abril de 2022.

CLÁUSULA OITAVA
DO VALOR CONTRATUAL

8.1. Por negociação entre as partes, será mantido o valor global de R\$ 34.380,50 (trinta e quatro mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos), para o próximo período de vigência contratual.

8.2. O preço constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto.

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais inicialmente acordadas entre as partes.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Assinam eletronicamente pela IMA

Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente

Marcio Fernando Correa Ricardo – Diretor de Inovação e Operação

Assinam eletronicamente pela DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

José Eduardo dos Santos – Representante Legal

Assinam eletronicamente as testemunhas

Wilk Ferreira Magalhães – RG: 50.678.121-5

Marcos Luiz Cogliatti Pinhal – RG: 13.646.478-6



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS**, Usuário Externo, em 12/01/2022, às 09:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LUIZ COGLIATTI PINHAL**, Assistente II - Serviços Administrativos, em 12/01/2022, às 09:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WILK FERREIRA MAGALHAES, Assessor(a)**, em 12/01/2022, às 10:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO FERNANDO CORREA RICARDO, Diretor(a) Técnico**, em 13/01/2022, às 14:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 17/01/2022, às 16:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO COVER DE SANTI, Gerente de Sustentação**, em 19/01/2022, às 10:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4945795** e o código CRC **BD922F62**.